



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 ~ 2016

OF. GAB. Nº. 172/2016

Guaíba, 11 de Abril de 2016.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao Ofício Nº. 010/2016 desta Casa Legislativa, que nos encaminhou a Proposição Nº. 085/2016, apresentada pela: **BANCADA DO PT.**

A Proposição versa sobre a falta de monitores nas escolas de educação infantil do Município, e se existe algum problema no fornecimento de merenda escolar.

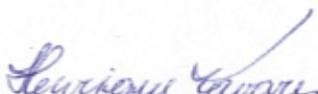
Agradecemos à bancada do PT por sua Proposição. Informamos que o Executivo Municipal não possui falta de monitores nas escolas de educação infantil. Os quadros das escolas estão de acordo com o que prevê a Resolução nº 06/2011 do Conselho Municipal de Educação. Muitas vezes, o que acontece é algum monitor entrar em licença de saúde, deixando a sala em que trabalha desprovida de um adulto. Cabe à equipe diretiva, organizar o atendimento, com o pessoal que conta naquele momento.

Importante salientar ainda, que as turmas de pré-escola, nível I, necessitam de 01 (um) adulto, no caso, 01 (um) professor) para 20 (vinte) alunos. Já as turmas de nível II, está estabelecido 25 (vinte e cinco) alunos para 01 (um) professor.

Quanto à merenda escolar, as escolas estão abastecidas com gêneros alimentícios adequados ao cardápio organizado pelas Nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação. Estamos tendo problemas na entrega de algumas frutas que fazem parte da Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico nº 040/2015, cujo valor foi cotado muito aquém do preço de mercado praticado, hoje, essa situação já está sendo solucionada.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos enviando cordiais saudações.

Atenciosamente


Henrique Tavares
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. Jorge Luiz dos Santos Moraes
Presidente da Câmara Municipal
Guaíba-RS

